ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.538/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, VISANDO A MANUTENÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Serviço Social da Indústria - SESI, visando a manutenção e ou ampliação do Programa de Desenvolvimento Global da Criança.

Art.2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suportar as despesas necessárias à manutenção e ou ampliação do Programa, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e receber em doação recursos, materiais e equipamentos de terceiros, destinados a este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08421882.030-DESENVOLVIMENTO GLOBAL DA CRIANÇA.

Art.4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 DE MARÇO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO